

ANEXO III

Portaria Interministerial nº 1.227, de 28 dezembro de 2009

VALOR POR ALUNO / ANO, POR ESTADO E DISTRITO FEDERAL, DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEF

R\$ 1,00

UF	Valor por aluno / ano, a ser observado no FUNDEB (art.32, § 2º, da Lei 11.494/2007)				
	Séries Iniciais Urbano	Séries Iniciais Rural	Quatro Séries finais Urbano	Quatro Séries finais Rural	Especial (Urbano e Rural)
AC	1.972,76	2.012,22	2.071,40	2.110,85	2.110,85
AL	847,22	864,16	889,58	906,52	906,52
AM	1.118,48	1.140,85	1.174,41	1.196,78	1.196,78
AP	2.093,33	2.135,20	2.198,00	2.239,87	2.239,87
BA	871,64	889,07	915,22	932,65	932,65
CE	871,67	889,11	915,26	932,69	932,69
DF	2.053,63	2.094,70	2.156,31	2.197,38	2.197,38
ES	1.901,23	1.939,25	1.996,29	2.034,31	2.034,31
GO	1.272,57	1.298,02	1.336,20	1.361,65	1.361,65
MA*	798,98	814,96	838,93	854,91	854,91
MG	1.279,40	1.304,99	1.343,37	1.368,96	1.368,96
MS	1.672,47	1.705,92	1.756,10	1.789,54	1.789,54
MT	1.396,64	1.424,57	1.466,47	1.494,40	1.494,40
PA*	798,98	814,96	838,93	854,91	854,91
PB	977,28	996,83	1.026,15	1.045,69	1.045,69
PE	1.010,28	1.030,49	1.060,80	1.081,00	1.081,00
PI	905,12	923,22	950,38	968,48	968,48
PR	1.483,63	1.513,30	1.557,81	1.587,48	1.587,48
RJ	1.411,82	1.440,06	1.482,41	1.510,65	1.510,65
RN	1.392,67	1.420,53	1.462,31	1.490,16	1.490,16
RO	1.488,91	1.518,69	1.563,35	1.593,13	1.593,13
RR	2.624,90	2.677,40	2.756,15	2.808,64	2.808,64
RS	1.741,56	1.776,39	1.828,64	1.863,47	1.863,47
SC	1.625,34	1.657,85	1.706,61	1.739,11	1.739,11
SE	1.405,03	1.433,13	1.475,29	1.503,39	1.503,39
SP	2.127,78	2.170,33	2.234,17	2.276,72	2.276,72

TO	1.777,99	1.813,55	1.866,89	1.902,45	1.902,45
----	----------	----------	----------	----------	----------

*Considerando o valor mínimo por aluno/ano a que se refere o Dec nº5.690/2006.